

Programa
da
Hasta pública

**ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO
COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE
GOUVEIA – LOJA COMERCIAL EXTERIOR N.º5**

OUTUBRO de 2016

**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE
UM ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA – LOJA
COMERCIAL EXTERIOR N.º5**

ÍNDICE

Cláusula 1ª	Entidade Competente	3
Cláusula 2ª	Objeto da Hasta Pública.....	3
Cláusula 3ª	Ramos de negócio que podem ser desenvolvidos no espaço comercial	3
Cláusula 4ª	Preço Base.....	4
Cláusula 5ª	Impedimentos.....	4
Cláusula 6ª	Normas de elaboração e de apresentação da Proposta.....	4
Cláusula 7ª	Prazo para apresentação da proposta.....	5
Cláusula 8ª	Esclarecimentos.....	5
Cláusula 9ª	Ato Público da Hasta Pública	5
Cláusula 10ª	Causas da não adjudicação	6
Cláusula 11ª	Adjudicação Final.....	6
Cláusula 12ª	Novo Adjudicatário.....	7
Cláusula 13ª	Prazo de Utilização.....	7
Cláusula 14ª	Início da Atividade	7
Cláusula 15ª	Regulamento	7
Cláusula 16ª	Disposições Finais	7
Anexo I	Minuta da Proposta.....	9
Anexo II	Recibo da Entrega da Proposta.....	10

**ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO
MUNICIPAL DE GOUVEIA – LOJA COMERCIAL EXTERIOR N.º5**

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA

1. Entidade Competente

A entidade concedente é o Município de Gouveia, com sede na Avenida 25 de abril, 6290-554 Gouveia, telefone 238 490210, e endereço de correio electrónico geral @cm-gouveia.pt

2. Objeto da Hasta Pública

O objeto da hasta pública é a atribuição, em regime de ocupação permanente a agentes económicos singulares ou coletivos do espaço - uma loja comercial exterior com o n.º 5, localizado no edifício do Mercado Municipal de Gouveia, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 13 de outubro de 2016, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia, conforme o estipulado nas seguintes Cláusulas do presente Programa:

3. Ramos de Negócio que podem ser desenvolvidos no espaço comercial:

3.1 No espaço comercial objeto da presente hasta pública poderão ser desenvolvidos os ramos de negócio previstos no artigo 2.º do Regulamento do Mercado Municipal, ficando interditas as utilizações de restauração e bebidas e estabelecimentos de bebidas, condição estabelecida de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo.

3.2 São da responsabilidade do adjudicatário a execução de eventuais obras de adaptação/beneficiação necessárias ao desenvolvimento e licenciamento das respetivas atividades, desde que previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Gouveia.

3.2 Todos os equipamentos e utensílios necessários à exploração dos espaços comerciais serão adquiridos pelo adjudicatário.



4. Preço Base

O preço base é de €100,00, e corresponde ao valor mínimo admissível como valor da proposta, a pagar uma única vez até à data da celebração do contrato.

5. Impedimentos

Não poderão concorrer à utilização do espaço comercial, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso, à data da presente hasta pública, a liquidação de valores referentes a equipamentos municipais similares, de características e uso semelhante ao presente, cujo direito de exploração ou concessão lhes tenha sido atribuído.

6. Normas de elaboração e de apresentação da Proposta

6.1 A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo I) e dactilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito. Todas as folhas devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

6.2 A proposta deve ainda ser acompanhada dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

6.3 O valor proposto deve ser expresso em euros, deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso, tendo em consideração a condição prevista na cláusula 4.^a do presente programa.

6.4 Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa, devendo, para redigidos noutra língua, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.5 A proposta deve ser colocada num envelope, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado ao MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

6.6 A proposta pode ser entregue diretamente (por mão própria), acompanhada do recibo de entrega de proposta (anexo II), no MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS,

PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, nos dias úteis, das 09:00h às 17:00h, ou através dos CTT, sob registo e com aviso de receção.

6.7 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.8 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública.

7. Prazo para apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues, da forma e no local mencionado no ponto 6.º do presente Programa, até às 17:30 horas do dia 7 de novembro de 2016.

8. Esclarecimentos

8.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, até às 11:00h do dia anterior ao termo do prazo para apresentação da proposta, sendo os mesmos prestados até às 17:00h do mesmo dia.

8.2 O Município de Gouveia pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.

8.3 Os esclarecimentos e as retificações mencionadas nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência, sendo a sua divulgação realizada no sítio de internet da Município de Gouveia, junto às peças do procedimento para consulta.

9. Ato público da Hasta Pública

9.1 O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **15h30 do dia 8 de novembro de 2016** na sala de reuniões do Município de Gouveia.

9.2 A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente, Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota,

e o Eng.º António Manuel Monteiro Mendes inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

9.4 As propostas serão ordenadas em função do seu valor, por ordem decrescente, após o que a Comissão arremata provisoriamente, a quem tiver oferecido a proposta mais vantajosa, a menos que se verifiquem situações de empate.

9.5 O procedimento de desempate, caso se verifique a existência de propostas de igual valor ocorre com a apresentação de licitação em valores não inferiores a uma base de licitação de 20,00€.

9.6 Poderão intervir no ato público como licitantes, todos os interessados, que tenham apresentado proposta escrita, devendo os mesmos serem portadores de um documento de identificação.

9.7 Na situação de procedimento de licitação as propostas serão ordenadas em função do valor resultante da adição ao valor da proposta dos valores acumulados das licitações formuladas, por ordem decrescente, após o que a Comissão arremata provisoriamente, à proposta mais vantajosa.

9.8 No final do ato público será elaborado o respetivo auto de arrematação, que terá que ser assinados pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

10. Causas da não adjudicação

10.1 Não há lugar à adjudicação provisória ou definitiva, quando haja fortes indícios de conluio entre os proponentes ou qualquer outra causa justificativa, como sejam, o entendimento de não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal, ou falta de documentação exigível.

10.2 Caso se verifique a não adjudicação, os proponentes são notificados da decisão, das medidas a dotar de seguida e dos respetivos fundamentos.

11. Adjudicação Final

11.1 A decisão de adjudicação provisória será homologada pela Câmara Municipal, ratificando-a como adjudicação final, sendo posteriormente remetida ao adjudicatário, que fica obrigado a apresentar documento comprovativo de regularidade tributária, designadamente a sua inscrição na atividade económica respetiva ou declaração de início de



atividade, no prazo máximo de 5 dias seguidos a contar data da ofício de comunicação da adjudicação.

12. Novo Adjudicatário

Quando não haja lugar à adjudicação final do espaço comercial arrematado, proceder-se-á a nova adjudicação, ao concorrente que apresentou a proposta ou lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

13. Prazo da Utilização

O direito de utilização dos espaços comerciais, sitos no Mercado Municipal de Gouveia, é válido pelo prazo de 3 anos, a contar da data da celebração do Contrato, sendo o direito de continuidade de ocupação o previsto no artigo 12.º do Regulamento do Mercado Municipal.

14. Início da Atividade

O adjudicatário fica obrigado a iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do respetivo Contrato, sob pena de caducidade do mesmo, a menos que seja apresentada justificação fundamentada aceite pela Câmara Municipal de Gouveia.

15. Regulamento

Para início e no exercício da sua atividade, o adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal do Município de Gouveia e demais regulamentação em vigor aplicável.

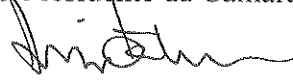
16. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissis caberá ao Município de Gouveia decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 27 de outubro de 2016.



O Presidente da Câmara,



Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.



ANEXO I

Minuta da Proposta

Nome (pessoa singular ou coletiva): _____

Morada ou sede: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de Matrícula da Sociedade, inscrita na Conservatória de : _____

Número de Telefone/ Telemóvel: _____

Após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela concessão da Loja n.º 5, sito no Mercado Municipal de Gouveia, oferece o montante de euros _____ (por extenso) _____ -

Propõe-se efetuar a exploração nos termos propostos.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que consta nas condições de candidatura, as quais foram previamente consultadas e subscreve.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

(Conforme o Bilhete de Identidade)



ANEXO II

(a preencher pelo concorrente)

Recibo de Entrega da Proposta

_____ (Designação do concorrente) entregou no Município de Gouveia, um sobrescrito fechado, contendo a proposta para a Hasta Pública para a concessão DE UM ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA- LOJA COMERCIAL EXTERIOR N.º5.

Data: ___/___/2016

Assinatura,

(a preencher pelo Município de Gouveia)

Proposta N.º _____

Hora e data de receção: ___:___H de ___ de _____ de 2016

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR:

Nome _____

BI/CC n.º _____

Assinatura de quem recebe,

